

LEI Nº 1.993/ 96

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), para permitir o empenho e pagamento de despesas do exercício anterior.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a utilizar os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 14 de março de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé